

MPE requer regularização de prontuários

Caso haja descumprimento sobre a regularização dos prontuários dos pacientes do João Alves será aplicada multa

Aline Bittencourt

O Ministério Público do Estado de Sergipe (MPE) através da Promotoria dos Direitos à Saúde impetrou Ação Civil Pública (ACP) em face do Estado de Sergipe e da Fundação Hospitalar de Saúde requerendo para no prazo de 30 dias, a completa regularização dos prontuários dos pacientes do Hospital Governador João Alves Filho (HGJAF). Nesse tempo, de acordo com liminar, todos os prontuários médicos, pertinentes aos anos de 2000 a 2008, os quais se encontram em posse de empresa privada fora do Estado de Sergipe, devem estar organizados nas unidades de assistências do HGJAF até o dia 01 de janei-

ro de 2014, com possibilidade para multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

“Os prontuários foram levados por uma empresa terceirizada de Maceió (AL) para prestação de serviços de digitalização. Contudo, esses documentos são sigilosos e nunca poderiam ter saído do Estado. Essa ACP determina que o hospital tenha absoluto rigor na confecção, guarda e manuseio desses prontuários médicos”, afirma a promotora do MPE, Euza Missano.

• Recomendações

A Ação dispõe ainda que haja a adequação do atual sistema de arquivo provisório dos prontuários do hospital, não podendo ultrapassar o prazo de 30 dias para a entrega deste documento sigiloso aos pacientes, mesmo no caso de alta médica ou óbito.

Na liminar, os prontuários de pacientes em alta médica



■ **Euza Missano:** “Hospital deve ter rigor na confecção, guarda e manuseio desses prontuários médicos”

devem ser armazenados adequadamente, de acordo com Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.821/2007, em arquivo próprio, adequado e seguro, com

“

Prontuários foram levados por uma empresa terceirizada”

Euza Missano
Promotora de Justiça

a transferência de todos os documentos que estão em local impróprio.

Ao contar da data da liminar, ou seja, 10 de outubro de 2013, o hospital deve, no prazo de 180 dias, informatizar completamente o sistema de manuseio e guarda dos prontuários médicos, estabelecendo critérios para certificação dos sistemas de informação que atenda as normas técnicas para o

sigilo legal necessário desses documentos.

• Descumprimento

“Após os prazos fixados, caso haja descumprimento a multa diária será de R\$ 5 mil, total ou parcial do que fora determinado. O limite de multa por dia de descumprimento é de R\$ 200 mil, que deverá ser pago pelo governador do Estado de Sergipe e pelo presidente da Fundação Hospitalar de Saúde. A importância deverá ser revertida ao Fundo de reconstituição do bem lesado, inserto na lei 7.347/85, sem prejuízo de outras cominações legais”, detalha a promotora.

• Notificação

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) informaram através de sua assessoria de comunicação que, até o momento, não foram notificadas.